

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, através de Chamamento Público ou Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, no valor de até R\$ 206.870,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta reais) no exercício financeiro de 2025, objetivando a realização de campeonatos municipais de futebol e futsal, projeto de luta e de atletismo, com o intuito de fomentar a prática de esporte no Município de Caarapó-MS.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestarão contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 019/2022 de 25 de janeiro de 2022, nos termos da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Edital de Chamamento Público ou de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, em 07 de maio de 2025, 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita do Município de Caarapó

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré